

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15916/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral das Actividades Económicas e dos funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria, da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços e do pessoal afecto à ex-Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais, reportada a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Avenida do Visconde Valmor, 72, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 15917/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação e dos funcionários do quadro do pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, reportadas a 31 de Dezembro de 2007, nos locais a seguir indicados: Avenida da República, n.º 79 e Rua da Horta Seca, n.º 15, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 15918/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Estudos e do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica reportadas a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Av.ª da República, n.º 79, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 15919/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Energia e Geologia, dos funcionários do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia e do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro, reportada a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Avenida 5 de Outubro, n.º 87, em Lisboa.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 15920/2008

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo e do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, reportada a 31 de Dezembro de 2007, no local a seguir indicado: Estrada da Portela — Bairro do Zambujal — Alfragide — Amadora.

Da presente lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 436/2008**Extracto da 2.ª adenda ao contrato de concessão de exploração da água mineral natural**

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto da 2.ª Adenda assinada em 25 de Maio de 2007, pela qual são alterados os artigos 1.º e 5.º do contrato de concessão de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM-43 de cadastro e a denominação de Termas do Carvalhal, sita na freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, distrito do Viseu, concedida por contrato celebrado em dezoito de Setembro de dois mil, cujo extracto foi publicado no *Diário da República* n.º 297, 12.ª série, de 27 de Dezembro de 2000, como segue:

Concessionária: Câmara Municipal de Castro Daire

Objecto do contrato:

A concessão de exploração do recurso qualificado simultaneamente hidomineral e geotérmico, conforme previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei 90/90.

Área concedida: 18,6539 hectares, delimitada pela poligonal, cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central, são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
E	16 854	131 898
F	17 105	131 395
G	16 808	131 247
H	16 557	131 750

O recurso geológico, enquanto água mineral natural, caracteriza-se pelos parâmetros físico-químicos constantes da análise completa, realizada pelo laboratório do INETI, cujas colheitas foram efectuadas em 4 de Abril de 2006 e, enquanto recurso geotérmico, de acordo com a memória descritiva de execução do furo AC-G1, ref.ª PF 05006/A, cujos relatórios se encontram arquivados na DGEG, será explorado para fins termiais a partir das captações denominadas furo AC1, furo AC2 e furo AC-G1 e para fins geotérmicos a partir do furo AC-G1, sem prejuízo de outras que venham a ser autorizadas no âmbito da revisão do plano de exploração.

Obrigações da concessionária:

Executar os trabalhos de exploração de acordo com o plano aprovado;

Apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pela DGEG;

Propor à DGEG a revisão do plano de exploração que contemple o aproveitamento geotérmico no prazo de 180 dias a contar da data da assinatura da Adenda;

Iniciar o aproveitamento geotérmico no prazo de 24 meses a contar da data da assinatura da Adenda.

16 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Ca-xaria*.

1200497855689

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14304/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço ao licenciado Osvaldo Manuel Guerreiro Mateus, nomeado técnico superior de 2.ª classe, da carreira de médico veterinário, da Câmara Municipal de Portimão, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, e termo de posse em 11 de Março de 2008, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

15 de Maio de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.